

Proposta n.º JF 157/2016

Adjudicação do Procedimento E08B/2016 – Empreitada de Requalificação do espaço verde do Largo da República

Considerando os termos da Proposta n.º JF 128/2016, onde se deliberou o lançamento do procedimento para a requalificação do espaço verde do Largo da República;

Considerando que o júri do procedimento no seu Relatório Final se pronunciou pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de €6.403,00 (seis mil quatrocentos e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Proponho que se delibere:

1. A aprovação do relatório final de avaliação das propostas, assim como os documentos que compõem o processo deste procedimento;
2. A adjudicação do referido procedimento à empresa "Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.", pelo montante de **€6.403,00** (seis mil quatrocentos e três euros);
3. A autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 20 de julho de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 157/2016

Adjudicação do Procedimento E08B/2016 – Empreitada de Requalificação do espaço verde do Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	X
Total	3	Total	0	Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.09.01, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____

Procedimento – E08B/2016

“Empreitada de Requalificação do Espaço Verde do Largo da República”

RELATÓRIO FINAL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezasseis, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, composto por Carlos Casimiro, Presidente da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Dâmaso Martinho, vogal do executivo, e Ana Marinho, funcionária da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Em cumprimento do disposto no artigo n.º 123.º do CCP, o júri procedeu á audiência prévia dos concorrentes.

No prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

2. Em conclusão, o júri deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:


Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.	€ 6.403,00	1º
CECD Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.	€ 6.497,20	2º

- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

- d) Com base na análise efetuada, o júri propõe a adjudicação da "Empreitada de requalificação do espaço verde do Largo da República" à empresa **HOSIPLANTE – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.**, pelo montante de **€6.403,00** (seis mil quatrocentos e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento



Procedimento – E08B/2016

“Empreitada de Requalificação do Espaço Verde do Largo da República”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas 16 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, composto por Carlos Casimiro, Presidente da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Dâmaso Martinho, vogal do executivo e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

1. Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas:

- CECD Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.
- Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.
- Magoflor – Jardins do Magoito, Lda.

2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas	
	Valor Global	Data
CECD Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.	€ 6.497,20	2016-07-05
Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.	€ 6.403,00	2016-07-11

3. Não houve pedidos de retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.

4. As propostas apresentadas reúnem os requisitos legais.

5. O Júri procedeu à análise das propostas e foram admitidas, a empresa **CECD Mira Sintra** e da **Hosiplante, Lda.** em função da aplicação do critério de adjudicação pelo preço mais baixo.

6. Na sequência da avaliação efetuada, o júri decidiu a ordenação das propostas da seguinte forma:


Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Hosiplante – Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A.	€ 6.403,00	1º
CECD Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.	€ 6.497,20	2º

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito,

no prazo de **cinco dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.



(Carlos Casimiro)

O Júri do Procedimento



(Dâmaso Martinho)



(Ana Marinho)



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

PREÇO CONTRATUAL

HOSIPLANTE - Projecto, Execução e Manutenção de espaços Verdes, S.A. com sede na Rua Correia Teles, n.º 52 - 3.º Esq., 1350-101 Lisboa, pessoa colectiva n.º 503643491, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 503643491, com o capital social de 125.000,00€, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o "Ajuste Direto para a Empreitada de requalificação do espaço verde do Largo da República", no prazo de execução de 30 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo seguinte preço contratual, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado:

6.403,00€ (Seis mil, quatrocentos e três euros)

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: de acordo com a cláusula 25ª do Caderno de Encargos, ou seja, no prazo máximo de 60 dias após receção pela Freguesia de Aqualva e Mira Sintra das respetivas faturas.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Lisboa, 8 de Julho de 2016

HOSIPLANTE, SA
A Administração

**HOSIPLANTE**Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes, S.A.

JUNTA DE FREGUESIA DA AGUALVA MIRA SINTRA

N/Ref.º 16.06/2850A

Procedimento E08B/2016 - Requalificação do espaço verde do Largo da República - Agualva

POS	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (€)	PREÇO TOTAL (€)
I Jardim					
1.	<u>Preparação e mobilização do terreno</u>				
1.1	Máquina Avant	25	un	22,00	550,00
1.2	Moto enxada	8	un	12,00	96,00
1.3	Fornecimento e colocação de terra de jardim	40	m3	17,00	680,00
1.4	Fornecimento e colocação de tapete de relva - mistura rústica	450	m2	4,40	1.980,00
2.	<u>Fornecimento e plantação de:</u>				
2.1	<i>Canna indica</i>	150	un	3,50	525,00
2.2	<i>Abelia grandiflora</i>	50	un	5,50	275,00
2.3	<i>Gazanea mix</i>	1000	un	1,00	1.000,00
	Sub-total - Jardim				5.106,00
II Sistema de Rega					
3.	<u>Fornecimento e instalação do seguinte material:</u>				
3.1	Programador Rain-Bird WP1	2	un	85,00	170,00
3.2	Programador Rain-Bird WP2	1	un	150,00	150,00
3.3	Electroválvula do tipo Rain-Bird 100DV com solenoide de 9V	4	un	50,00	200,00
3.4	Fornecimento e montagem de caixa de proteção dos hidrantes do tipo VB 1220	3	un	25,00	75,00
3.5	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD 10kg/cm2, Ø25mm, incluindo acessórios de ligação	250	m	1,80	450,00
3.6	Fornecimento e montagem de terminais de rega do tipo Rain-Bird 3504 PC, incluindo acessórios de ligação à tubagem (tomadas em carga e Swing joint)	12	un	14,00	168,00
3.7	Fornecimento e montagem de terminais de rega do tipo Rain-Bird Uni-Spray série 400, incluindo acessórios de ligação à tubagem (tomadas em carga e Swing joint)	12	un	7,00	84,00
3.8	Tomadas de carga reforçada 25*3/4	24	un		Incluído em 3.6 e 3.7
3.9	Swing Joint comprimento 12" SJ AQP	24	un		Incluído em 3.6 e 3.7
3.10	Acessórios diversos	1	un		Incluído em 3.5
	Sub-total Sistema de Rega				1.297,00
	TOTAL GLOBAL				6.403,00
Aos preços indicados deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor					

HOSIPLANTE SA

MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO N.º E08B/2016

"Empreitada de Requalificação do Espaço Verde do Largo da República"

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

HOSIPLANTE – Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, S.A., representada por Isabel Maria Esteves dos Santos, titular do cartão de cidadão n.º-----, e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, titular do cartão de cidadão n.º----- na qualidade de representantes legais da empresa, com o NIPC n.º 503643491, com sede na Rua Correia Teles, 52, 3º Esq., 1350-101 Lisboa, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a "Empreitada de requalificação do espaço verde do Largo da República", adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de julho de 2016.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

Cláusula Sexta

A empreitada é realizada pelo valor global de €6.403,00 (seis mil quatrocentos e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Sétima

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Oitava

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

Cláusula Nona

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Segunda

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo

Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Terceira

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de julho de 2016, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quarta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, __ de julho de 2016

O primeiro outorgante

(Carlos Casimiro)

O segundo outorgante

(Isabel Maria Esteves dos Santos)
(Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves)